



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos	2
Decretos	2
Extratos	6
Retificação	7
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Ratificação	9

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara do Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3331-2220

Celular:

E-mail: camaraguaira@gmail.com

Rua 16,, nº nº 1.245 - Bairro Maraca - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: <http://www.camaraguaira.com.br/>

Departamento de Esgoto e Água de Guairá

CNPJ: 48.344.022/0001-03

Telefone: (17) 3330-1500

Celular:

E-mail: compras3@deagua.com.br

Rua 12, nº 315 - Centro - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.deagua.com.br

Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014/0001-59

Telefone: (17) 3332-5120

Celular:

E-mail: diariooficial@guaira.sp.gov.br

Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676 - Maracá - CEP: 14790-000

Guairá - SP

Site: www.guaira.sp.gov.br



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Decretos



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6391, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3045 de 23/11/2021, DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.004.051,20 (um milhão, quatro mil, cinquenta e um reais e vinte centavos) distribuídos as seguintes dotações:

01 06 05 CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO E MERENDA ESCOLAR

12.361.0027.2048.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Convênio Estadual
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 474.051,20
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
220 010 CONVENIO ESTADUAL MERENDA

12.361.0027.2046.0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental - Salário Educação (QSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 330.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
282 001 QSE - FUNDAMENTAL

12.365.0027.2055.0000 Merenda Escolar Pré Escola - Salário Educação (QSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
281 001 QSE - PRÉ-ESCOLA

12.365.0027.2051.0000 Merenda Creches - Salário Educação (QSE)
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
280 001 QSE - CRECHE



Município de Guará
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guará - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Parágrafo único: O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.004.051,20 (um milhão, quatro mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guará, 09 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guará, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Decretos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 6392, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o uso de máscaras de proteção facial e retificação das medidas de reforço à prevenção sanitária em função dos casos de Síndrome Gripal e Covid-19, e dá outras providências.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Considerando que o Município vem apresentando uma contínua melhora em todos os indicadores epidemiológicos de monitoramento da evolução da pandemia de COVID-19,

DECRETA, a partir desta publicação:

Art. 1º - Revoga a obrigatoriedade do uso de máscara facial em todos os ambientes fechados e que tenham acesso ao público.

§ 1º- Excetuam-se as hipóteses prevista no caput deste artigo os hospitais e serviços de saúde, compreendidos nesses, entre outros, os serviços de atendimento ao paciente, laboratórios, clínicas e consultórios, os serviços odontológicos e relacionados ao atendimento de urgência e emergência.

§ 2º- Reforça a necessidade de manter as medidas consideradas importantes e eficazes para conter o avanço da Covid 19, entre outras:

- I. a higienização das mãos;
- II. o uso de álcool a 70% (setenta por cento);
- III. evitar aglomerações e manter o distanciamento social;
- IV. evitar locais fechados e com pouca circulação de ar.

Art.2º - É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 em ambientes fechados e abertos.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59

www.guaira.sp.gov.br

secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 3º - Fica concedido aos membros da Guarda Civil Municipal, até nova decisão, no âmbito da Seção de Posturas, sob a supervisão desta, que exerça a fiscalização intensiva destes locais, agindo com Poder de Polícia e aplicando as sanções administrativas necessárias.

Art.4º - Fica facultado o uso de máscaras faciais para o acesso e permanência nas dependências de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de órgãos públicos municipais, exceto os indicados no § 1º, e os demais locais, ambientes e veículos de uso público restrito ou controlado, abertos ou fechados.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Guairá, SP, 10 de agosto de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Extratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Extrato de Repasse de Recursos Federais
Lei Federal n.º 9.452, de 20.03.97

11 / 08 / 2022.

Fundo de Participação dos Municípios – FPM – R\$ 2.157.874,48
Imposto sobre Propriedade Territorial Rural – ITR – R\$ 2.569,36
Fdo. Manut. Des. Ens. Fund. Val. Mag.–FUNDEB – R\$ 125.015,61



Município de Guaíra

Departamento de Atos Normativos

Retificação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ERRATA:

Portaria nº 11.929, de 03 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 05/08/2022, onde se lê:

“Marina Camargo Garcia”

Leia-se:

“Marisa Camargo Garcia”

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra.



Município de Guaíra

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP - **AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO** nº 78/2022– Pregão Eletrônico nº 48/2022; Processo nº 127/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO**, destinados ao Depto de Limpeza Pública do Município de Guaíra/SP. DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia 12 (doze) de agosto de 2022, das 10h às 16h no Depto. de Compras situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP ou pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/categoria/21/pregao-eletronico/> e também no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. **A disputa de lances será dia 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, às 09h00**, a seguir via internet no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Guaíra/SP, 11 (onze) de agosto de 2022. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR; Prefeito.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Ratificação

Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratada: * **INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - EIRELI**, inscrita no CNPJ. 31.205.225/0001-08; **Objeto: contratação de empresa para fazer a configuração, expansão e atualização do servidor PowerEdge R440 do Depto de Informática**, no valor de R\$ 7.830,00 (sete mil, oitocentos e trinta reais), por Modalidade de Dispensa: nº 61/2022; Processo: nº 159/2022. Depto. de Compras disponibiliza toda documentação pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11452/pexpansao-e-atualizacao-do-servidor-poweredge-r440p/>; Guairá/SP: 11 de agosto de 2022 – Antonio Manoel da Silva Junior Pref. Munic.



Município de Guairá

Licitações e Contratos

Ratificação

Extrato de Ratificação de Dispensa – Contratante: Munic. De Guairá/SP, Contratada: * **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ. 43.295.832/0001-40; Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamento **Decanoato de Zuclopentixol 200mg**, no valor de R\$ 13.667,40 (treze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), por Modalidade de Dispensa: nº 62/2022; Processo: nº 150/2022. Depto. de Compras disponibiliza toda documentação pelo site: <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/detalhe/11453/paquisicao-de-medicamento-decanoato-de-zuclopentixol-200mg/>; Guairá/SP: 11 de agosto de 2022 – Antonio Manoel da Silva Junior Pref. Munic.